



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

RUA BENJAMIN MARGOTTI, 289 - CENTRO - FONE: (49) 549-0068 / 549-0045

e-mail: pm.vargem@twc.com.br

89.638-000

VARGEM

SC

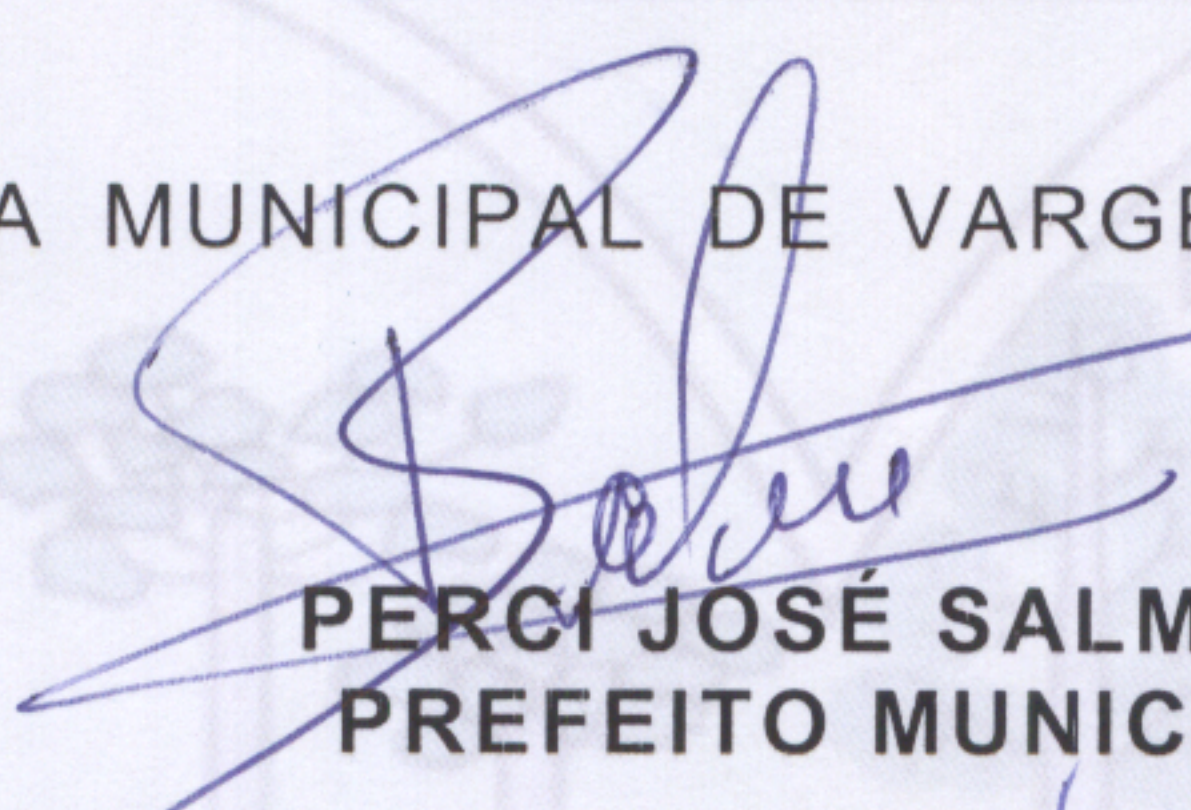
LEI Nº 0407/05 de 03/06/2005

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A CEDER SERVIDORES
PÚBLICOS**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder servidores públicos efetivos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), órgãos da administração pública, autarquias e empresas públicas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 03 DE JUNHO DE 2005.


**PERCI JOSÉ SALMÓRIA
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM 03 DE JUNHO DE 2005.


**ALCEU ANTONIO SALMÓRIA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**